

Paraná

Lei nº 133/56

Alluis Vella, Prefeito Municipal de
Echaporã, Estado de São Paulo etc., usando das
atribuições legais que lhe são conferidas por lei;
Faz saber que a Câmara Municipal
local decreta e em promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo local,
autorizado a adquirir do Sr. Marcílio Costeluci, pe-
la importância de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzei-
ros), um terreno com área de 5.600 (cinco mil e
seiscentos) metros quadrados, situado nesta cidade,
com fronteira pela frente com a Avenida Paraguan-
si, pelos lados direito e esquerdo, com o Hospital Re-
gional de Clínicas Privi e a estrada de rodagem mu-
nicipal respectivamente, e nos fundos com o próprio -
vendedor.

Artigo 2º - Fica igualmente auto-
rizado o Poder Executivo, a fazer doação ao governo do
Estado de São Paulo, do terreno de que trata o artigo
anterior, necessário para o aumento das obras do Ho-
pital Regional nesta cidade.

Artigo 3º - Fica aberto na Contado-
ria Municipal, um crédito especial de Cr\$ 40.000,00
(quarenta mil cruzéis), para execução do artigo 1º
e mais as despesas de escritura, eisa e outros.

Artigo 4º - O valor do presente cré-
dito, será coberto com o recursos provenientes do saldo
financeiro remanescente para este exercício.

Artigo 5º - Esta lei entrará em
vigor, na data de sua publicação, revogados as dis-
posições em contrário.

Prefeitura Municipal de
Echaporã, 1º de dezembro de 1956.

Ateneo Literario
República Municipal
Publicada en Secretaría Municipal
en 1.º de diciembre de 1956

Juan José Pedraza
Secretario Contador